

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O    N º    1876 / 9 1 - C T P C - D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.016242/90, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 2.862,06 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 656/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1991

  
\*JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
\*JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
\*CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
\*VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
\*ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
\*CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
\*ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
\*MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
\*JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
\*JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
\*MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro